



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 596
Fls. 04
MANGARATIBA

DECRETO N.º 655, DE 03 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada estável, de acordo com o artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, a Servidora **PATRICIA MARCELA ABREU LEANDRO**, aprovada no Concurso Público realizado em 1999, homologado em 24 de janeiro de 2000, conforme Edital 01/2000, admitida em 01 de março de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de abril de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.